Lei Municipal nº 008/78, de 22 de junho de 1.978.

Que, reajusta os vencimentos dos servidores assalariados e salário Família do pessoal regido pela CLT. e dá outras providências.....

O Vereador Rufino Pereira Neto, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal, aprovou e EU, promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores assalariados e salária família do

pessoal regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), de acordo com o Decreto Federal nº 81.814, de 28 de abril de 1978 e a Lei Federal nº 3.807 de 26 de agosto de 1960.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 22 dias do mês de junho do ano de 1.978.

Rufino Pereira Neto
— Presidente —

Sandra Maria Maddy Pereira
— Secretária